

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Projeto de Lei 53-55



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 1118 - DE 4 DE OUTUBRO DE 1955.

Concede auxilio de Cr\$ 3.000,00
(tres mil cruzeiros) aos concluintes
de 1955, da Escola Tecnica de Comercio
de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a
lei seguinte :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito
especial da quantia de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) des-
tinado a auxiliar a turma de concluintes de 1955, da Escola -
Tecnica de Comercio de Alagoas.

Art. 2º - O credito de que trata o artigo 1º desta lei
correrá por conta da anulação parcial da sub-consignação 24 -
Tabela 21 - Encargos Diversos, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de Outubro de 1955.

CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal, no exerci-
cio do cargo de Prefeito.

MANOEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de
de Maceió, em 4 de Outubro de 1955.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA